

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J N°. 30.360.053/0001-84

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2023**  
**CONTRATO N° 20230324**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
 O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A  
 EMPRESA F. DE AQUINO GALVÃO  
 LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizado na Avenida Beira Mar, n°. 352, Bairro Encantado – CEP: 68.360-000 – Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.360.053/0001-84, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Senador José Porfírio, o Sr. Adenilson José dos Reis, portador do CPF n° 594.041.322-68, residente a Rua Santa Luzia, n° 1058, Bairro Linhares, Senador José Porfírio, CEP 68.360.000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F. DE AQUINO GALVÃO LTDA**, sediada na Rua Acesso Dois, 591, Premem, Altamira-PA, CEP 68.372-577, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.716.288/0001-56, neste ato representada por Fabio de Aquino Galvão, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n° 832.170.702-59 residente e domiciliado na avenida Tancredo Neves, n° 3200 - Independente 1, Altamira-PA, CEP 68371-000, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o parecer jurídico, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços n°. **026/2023**, na Forma Eletrônica, processo administrativo n°. **058/2023**, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão n°. **026/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a **“Aquisição de peças para micro-ônibus e ônibus para atender o Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio”**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011884	BATERIA 150 AMPERES - Marca.: BATERAX	UNIDADE	4,00	276,690	1.106,76
029315	LONA FREIO DIANTEIRO- VW NEOBUS MINI - Marca.: COBRE	UNIDADE	4,00	56,980	227,92
029316	LONA FREIO TRASEIRO- VW NEOBUS MINI - Marca.: COBREQ	UNIDADE	4,00	56,980	227,92
029320	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRAS- VW NEOBUS MINI - Marca.: NSK	UNIDADE	10,00	77,520	775,20
029321	AMORTECEDOR DIANTEIRO- VW NEOBUS MINI - Marca.: NAKA	UNIDADE	8,00	163,500	1.308,00
029322	AMORTECEDOR TRASEIRO- VW NEOBUS MINI - Marca.: NAKAT	UNIDADE	8,00	89,810	718,48
029323	KIT DE EMBREAGEM- VW NEOBUS MINI - Marca.: SACHS	UNIDADE	2,00	1.199,710	2.399,42
029330	FILTRO LUBRIFICANTE- VW NEOBUS MINI - Marca.: TURBO FILTROS	UNIDADE	8,00	34,600	276,80
029331	FILTRO RACOR- VW NEOBUS MINI - Marca.: TURBO FILTROS	UNIDADE	8,00	26,090	208,72
029334	FILTRO EXTERNO DE AR- VW NEOBUS MINI - Marca.: TURBO FILTROS	UNIDADE	4,00	50,670	202,68
029335	FILTRO INTERNO DE AR- VW NEOBUS MINI - Marca.: TURBO FILTROS	UNIDADE	4,00	32,080	128,32
029337	BARRA DE DIREÇÃO- VW NEOBUS MINI - Marca.: DELLAROSA	UNIDADE	2,00	190,970	381,94
029342	TURBINA- VW NEOBUS MINI - Marca.: MASTER POWER	UNIDADE	2,00	1.151,180	2.302,36

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J Nº. 30.360.053/0001-84

029344	VÁLVULA PEDAL- VW NEOBUS MINI - Marca.: LNG	UNIDADE	4,00	215,740	862,96
029346	FLANGE DO CAMBIO- VW NEOBUS MINI - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	309,270	618,54
029347	HÉLICE- VW NEOBUS MINI - Marca.: MODEFER	UNIDADE	2,00	294,330	588,66
043883	ALTERNADOR - VW NEOBUS MINI - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	494,130	1.976,52
043885	BICO INJETOR - VW NEOBUS MINI - Marca.: DENSO	UNIDADE	8,00	8,00	1.225,610
9.804,88					
043886	BRONZINA BIELA - VW NEOBUS - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4,00	27,350	109,40
043887	BRONZINA MANCAL - VW NEOBUS - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4,00	53,070	212,28
043888	BOMBA ÓLEO - VW NEOBUS - Marca.: SHADEK	UNIDADE	2,00	205,780	411,56
043890	BOMBA D'ÁGUA - VW NEOBUS MINI - Marca.: SHADEK	UNIDADE	2,00	84,580	169,16
043891	BOMBA DA DIREÇÃO - VW NEOBUS MINI - Marca.: AMPRI	UNIDADE	1,00	2.181,970	2.181,97
043892	BOMBA INJETORA - VW NEOBUS MINI - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	2.088,880	4.177,76
043893	BUCHA DA MOLA TRASEIRA - VW NEOBUS MINI - Marca.: REI	UNIDADE	4,00	16,770	67,08
043894	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA - VW NEOBUS MINI - Marca.: R	UNIDADE	4,00	16,770	67,08
043895	BUCHA DO AMORTECEDOR - VW NEOBUS MINI - Marca.: REI	UNIDADE	11,00	9,580	105,38
043896	BUCHA DO JUMELO - VW NEOBUS MINI - Marca.: REI	UNIDADE	8,00	10,340	82,72
043897	BUCHA DO ESTABILIZADOR - VW NEOBUS MINI - Marca.: REI	UNIDADE	20,00	10,900	218,00
043898	BUCHA DA TAMPA SELETORA - VW NEOBUS MINI - Marca.: R	UNIDADE	4,00	8,380	33,52
043899	CABEÇOTE - VW NEOBUS MINI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	981,830	1.963,66
043900	CAIXA DE DIREÇÃO - VW NEOBUS MINI - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	608,840	1.217,68
043902	CAIXA DE MARCHA COMPLETA - VW NEOBUS MINI - Marca.: EATON	UNIDADE	1,00	3.791,040	3.791,04
043905	CATRACA DE FREIO - VW NEOBUS MINI - Marca.: MBU	UNIDADE	8,00	184,670	1.477,36
043907	CILINDRO AUX. DA EMBREAGEM - VW NEOBUS MINI - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	50,040	100,08
043908	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM - VW NEOBUS MINI - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	145,910	291,82
043909	COROA E PINHÃO - VW NEOBUS MINI - Marca.: MERITOR	UNIDADE	4,00	800,750	3.203,00
043911	CRUZETA DO CARDAN - VW NEOBUS MINI - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8,00	53,070	424,56
043912	CUBO DA RODA - VW NEOBUS MINI - Marca.: HF	UNIDADE	4,00	280,470	1.121,88
043913	CUICA DE FREIO - VW NEOBUS MINI - Marca.: MBU	UNIDADE	3,00	117,230	351,69
043917	ENGRENAGEM 1ª - VW NEOBUS MINI - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	254,630	509,26
043918	ENGRENAGEM 2ª - VW NEOBUS MINI - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	274,100	548,20
043924	EIXO DIANTEIRO - VW NEOBUS MINI - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	101,720	203,44
043925	EIXO PRICIPAL - VW NEOBUS MINI - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	172,060	344,12
043926	EIXO PRIMARIO - VW NEOBUS MINI - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	449,760	899,52
043929	ESPIGA DO CARDAN - VW NEOBUS MINI - Marca.: SPICER	UNIDADE	4,00	78,910	315,64
043936	FLANGE CARDAN - VW NEOBUS MINI - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	125,990	251,98
043937	FLANGE PINHÃO - VW NEOBUS MINI - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	58,990	117,98
067889	SERVO DE EMBREAGEM - VW NEOBUS MINI - Marca.: KNNOR	UNIDADE	2,00	457,570	915,14
				<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>50.000,04</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

#### 3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J N°. 30.360.053/0001-84

**3.2.4.** O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensinará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

**3.2.5.** Nos termos do art. 67 Lei n°. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**3.2.6.** O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência deste Contrato terá início em 01 de novembro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**4.2.** Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n°. 8.666/93;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.** Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**.

**a) as peças para Micro-ônibus e Ônibus**, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

**5.2.** A entrega das **peças para Micro-ônibus e Ônibus** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pelo **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio** ou por outro servidor por ela designado;

**5.3.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**5.4.** Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

**5.5.** Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1. PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

O valor deste contrato, é de **R\$ 50.000,04 (cinquenta mil reais e quatro centavos)**

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J N°. 30.360.053/0001-84

**6.2. FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

**7.1.** O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

**8.1.** O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

**9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

**9.2.** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr. ECLEVES DE ALMEIDA NASCIMENTO, CPF nº 625.571.222-20, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**9.2.1.** Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a entrega dos bens, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

**9.2.2.** A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

**10.2.** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

- *Exercício 2023 Atividade 0702.123610007.2.030 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39*

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**



Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J N°. 30.360.053/0001-84

**11.1.** Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1.** Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

**14.2.** E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 01 de novembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 13.810.386/0001-49  
CONTRATANTE

F. DE AQUINO GALVÃO LTDA  
CNPJ 04.716.288/0001-56  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF